



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Instituído pela Lei Municipal nº. 124 de 02/06/97
Rua Pedro Álvares Cabral, 34 – Centro CEP: 65.930-000
Açailândia- MA
E-mail: cmas.acailandiamaranhao@hotmail.com
Contato: 99125-3235 Maria do Socorro

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Recursos do Cofinanciamento Emergencial da Portaria n ° 369 de 29 de abril de 2020 e Recursos Extraordinários da Portaria n ° 378 de 7 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania, para serem executados no exercício financeiro do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 124/1997 e o art. 2º do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a competência deliberativa do Conselho Municipal de Assistência Social fixada no art.1º, da Lei Municipal nº124, de 02 de junho de 1997;

Considerando a Portaria MC nº 601, de 29 de janeiro de 2021, que altera a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, e a Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, possibilitando a utilização dos recursos repassados para dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 605, de 05 de fevereiro de 2021, que altera o art. 12 da Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

CONSIDERANDO decisão exarada em reunião plenária do Conselho realizada dia 09 de fevereiro de 2021 quanto a reprogramação de saldos financeiros remanescentes de Recursos Extraordinários da Portaria n ° 369 de 29 de abril de 2020 e Portaria n ° 378 de 7 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania de acordo ao plano de reprogramação apresentado;

CONSIDERANDO que a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, é condicionante para eficácia dos atos da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Instituído pela Lei Municipal nº. 124 de 02/06/97
Rua Pedro Álvares Cabral, 34 – Centro CEP: 65.930-000
Açailândia- MA
E-mail: cmas.acailandiamaranhao@hotmail.com
Contato: 99125-3235 Maria do Socorro

Art. 1º- Aprovar a Reprogramação dos saldos financeiros remanescentes dos recursos do cofinanciamento federal emergencial da Portaria n ° 369 de 29 de abril de 2020 e dos recursos do cofinanciamento federal extraordinário da Portaria n ° 378 de 7 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania, para execução no exercício financeiro do ano de 2021, conforme plano de reprogramação apresentado a este Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Açailândia- MA, 11 de fevereiro de 2021

Maria do Socorro Gomes da Silva
Presidente do CMAS-Açailândia-Maranhão